

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PPRP Nº 009/2022

PROCESSO Nº 07040003/2022

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2022, do processo nº 07040003/2022**. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 02/05/2022**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para Alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), conforme relação de itens abaixo:

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO**477 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Valor total (R\$)
1	12487 - Camisas em malha PV Camisetas em malha PV (composição: poliéster 33% viscose, personalizadas em padrão de acordo com o município, tamanhos diversos (02 a 15 anos), cor branca, para o fardamento escolar dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental.	UND	PRÓPRIA	3.100	20,30	62.930,00
Total (R\$):						62.930,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1** Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3** Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Art. 65 § 1º da lei 8.666/1993.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **009/2022**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **009/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 05 de maio de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Herlandson De Oliveira Fernandes - ME – CNPJ 06.190.903/0001-69

Rep. Por:

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES –

CPF:043.642.584-07 – Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1B910649

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 100886/2022

Aos Três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois o Município de Arez, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas 270, Arez/RN, 59.170-000, neste ato representado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Bergson Iduino de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente no Sítio Miranda – Fazenda Miranda, s/n, Patané, Zona Rural, AREZ/RN – CEP nº 59.170-000, inscrito no CPF sob nº 379.417.984-68, portador do RG nº 544140 ITEP/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR - CONTRATANTE, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 528/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022, homologado em 29 de abril de 2022, registrando os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: COMERCIAL PAPARY		
CNPJ: 13.097.272/0001-01	Telefone: 843277-2064	Email: comercialpapary@gmail.com
Endereço: RUA PREFEITO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 50, CENTRO, NÍSIA FLORESTA /RN, CEP: 59162-000		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0016310 - ABRACADEIRA METAL C/CUNHA 1.1/4" ZB	INCA	UNIDADES	30,00	1,100	33,00
4	0016311 - ABRACADEIRA METAL C/CUNHA 2" ZB	INCA	UNIDADES	30,00	1,510	45,30
8	0016315 - ABRACADEIRA METAL D 50MM ZB	INCA	UNIDADES	100,00	1,020	102,00
12	0016319 - ABRACADEIRA PVC 32MM	PLASNETAL	UNIDADES	100,00	1,650	165,00
13	0016320 - ABRACADEIRA PVC 40MM	PLASNETAL	UNIDADES	100,00	2,500	250,00
30	0016337 - AGUARRAZ 0,9L	AÇO	UNIDADES	100,00	14,320	1.432,00
36	0016343 - ALICATE PRESSAO 10"	TRAMONTINA	UNIDADES	10,00	25,500	255,00
43	0016350 - ANEL BORRACHA 50	KRONA	UNIDADES	30,00	1,600	48,00
44	0016351 - ANEL BORRACHA 100	KRONA	UNIDADES	50,00	2,890	144,50
45	0016352 - ANEL BORRACHA 150	HM PREMOLDADOS	UNIDADES	50,00	11,000	550,00
50	0016357 - APLICADOR SILICONE	TEK BOND	UNIDADES	10,00	10,720	107,20
51	0016358 - ARALDITE 10MIN	GERDAU	UNIDADES	30,00	10,500	315,00
52	0016359 - ARAME FARPADO 250M	GERDAU	Rolos	20,00	150,000	3.000,00
53	0016360 - ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	Quilogra	200,00	25,000	5.000,00
54	0016361 - ARAME RECOZIDO	TRAMONTINA	Quilogra	250,00	15,500	3.875,00
55	0016362 - ARCO DE SERRA REGULAVEL	J.AREAL	UNIDADES	10,00	19,950	199,50
56	0016363 - AREIA BARRADA	J.AREAL	Metros C	3000,00	48,000	144.000,00
57	0016364 - AREIA FINA	J.AREAL	Metros C	200,00	48,000	9.600,00
58	0016365 - AREIA MEDIA/GROSSA	SUPER COLA	Metros C	2000,00	48,000	96.000,00
59	0016366 - ARAMASSA ANTIFUNGO PARA REJUNTE	QUARTZOLIT	Pacotes	150,00	9,000	1.350,00
67	0016374 - BALDE DE FERRO COM CAPACIADA DE 10L COM ALÇA	ATLAS	UNIDADES	10,00	20,000	200,00
71	0016378 - BLOCO CERAMICO P/LAJE	HERC	UNIDADES	5000,00	0,900	4.500,00
73	0016380 - BOIA CX DESC EXTERNA	HERC	UNIDADES	60,00	5,000	300,00
75	0016382 - BOMBA ENXER CARRO MAO C/PEDAL	KALA	UNIDADES	5,00	33,000	165,00
83	0016390 - BRITA 0 - CASCALHINHO	POLIMIX	Metros C	100,00	100,000	10.000,00
84	0016391 - BRITA 19	ATLAS	Metros C	100,00	100,000	10.000,00
88	0016395 - BROCA ACO RAPIDO 1/2 -12MM	IRWIN	UNIDADES	10,00	2,000	20,00
89	0016396 - BROCA ACO RAPIDO 1/8	IRWIN	UNIDADES	10,00	1,550	15,50
97	0016404 - BROCA CHATA 7/8"	IRWIN	UNIDADES	10,00	4,390	43,90
99	0016406 - BROCA MARTELETE 06MMX210MM	IRWIN	UNIDADES	10,00	5,000	50,00
100	0016407 - BROCA MARTELETE 10MMX160MM	IRWIN	UNIDADES	10,00	7,000	70,00
101	0016408 - BROCA MARTELETE 14MMX160MM	IRWIN	UNIDADES	10,00	7,500	75,00
102	0016409 - BROCA MARTELETE 18MMX210MM	WORKER	UNIDADES	10,00	10,500	105,00
110	0016417 - BUCHA RED. 40X32	PLASTUBOS	UNIDADES	300,00	1,990	597,00
112	0016419 - BUCHA RED. LONG. 32X20	PLASTUBOS	UNIDADES	300,00	1,990	597,00
114	0016421 - BUCHA RED. LONG. 50X25	PLASTUBOS	UNIDADES	200,00	3,450	690,00
115	0016422 - BUCHA RED. LONG. 50X32	PLASTUBOS	UNIDADES	200,00	3,900	780,00
117	0016424 - BUCHA RED. ROSCAVEL 1X3/4"	TRAMONTINA	UNIDADES	300,00	2,300	690,00
118	0016425 - CABO MADEIRA ANCINHO	TRAMONTINA	UNIDADES	10,00	10,000	100,00
121	0016428 - CABO MADEIRA FOICE	PADO	UNIDADES	20,00	12,000	240,00
126	0016433 - CAIXA DE AGUA 5000L	FORTLEV	UNIDADES	20,00	2.130,000	42.600,00
131	0016438 - CAIXA SANFONADA 100X50	HERC	UNIDADES	50,00	10,020	501,00
134	0016441 - CALHA TUBULAR 1X20W LAMP FLUORES	TASCHIBRA	UNIDADES	20,00	9,840	196,80
135	0016442 - CALHA TUBULAR 1X40W LAMP FLUORES	HAMMER	UNIDADES	20,00	16,660	333,20
150	0016457 - CAP PVC SOLD 50MM	WORKER	UNIDADES	100,00	3,500	350,00
157	0016464 - CHAPA VIRAR FERRO 1/2	SÃO ROMÃO	UNIDADES	10,00	36,000	360,00
159	0016466 - CHAVE BIELA 8 A 18	TRAMONTINA	Conjunto	10,00	230,000	2.300,00
160	0016467 - CHIBANCA ESTRITA PICARRETA COM CABO	HERC	UNIDADES	20,00	75,000	1.500,00
166	0016473 - COLA CONTATO 30G	NORCOLA	UNIDADES	30,00	9,120	273,60
169	0016476 - COLETE SINALIZACAO	MARESOL	UNIDADES	20,00	13,000	260,00
171	0016478 - CONE 75 EMBORRACHADO REFLETIVO	COLLINS	UNIDADES	12,00	113,000	1.356,00
174	0016481 - CORRENTE P/CX DESC ACOPLADA ACOPLADA	PREME	UNIDADES	10,00	7,500	75,00
178	0016485 - CURVA PVC ESG CURTA 100X90°	PLASTUBOS	UNIDADES	100,00	7,990	799,00
193	0016500 - DISCO DE DESBASTE 7"	K&F	UNIDADES	40,00	10,500	420,00